



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**LEI Nº 1963 DE 26 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Capitólio e dá outras providências.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Município de Capitólio, no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente no mês de dezembro de 2018, para estabelecer o valor a ser pago, inclusive, do mês de janeiro de 2019.

**Parágrafo único:** O reajuste referido no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando, ainda autorizado ao Chefe do Executivo, proceder às suplementares e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 25 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

